



## RELATÓRIO 4º TRIMESTRE DE 2015





## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins



**PALMAS - TO**  
**JAN/2016**

**Tribunal Pleno***Conselheiro Presidente*

Manoel Pires dos Santos

*Conselheiro Vice-Presidente*

Severiano José Costandrade de Aguiar

*Conselheiro Corregedor-Geral*

André Luiz de Matos Gonçalves

*Conselheiros*

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

\*As reuniões do Tribunal Pleno ocorrem nas quartas-feiras, às 14h30min.

**1ª Câmara**

José Wagner Praxedes- Presidente

Doris de Miranda Coutinho

Severiano José Costandrade de Aguiar

\*As reuniões da 1ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 13h30min.

**2ª Câmara**Napoleão de Souza Luz Sobrinho-  
Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

\*As reuniões da 2ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 15h30min.

**Conselheiros Substitutos**

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Parsondas Martins Viana

Wellington Alves da Costa

**Ministério Público junto ao Tribunal de Contas***Procurador-Geral de Contas*

Zailon Miranda Labre Rodrigues

*Procuradores*

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

**Equipe de Gestão***Chefe de Gabinete da Presidência*

Flávio de Almeida Godinho

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Diretora-Geral de Controle Externo*

Wellane Monteiro Dourado da Silva

*Diretor-Geral de Controle Interno*

Juxson Alves Pereira

*Diretora-Geral do Instituto de Contas*

Marilda Piccolo

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Roger Luís Monteiro Tolentino  
Alquimar Sousa Almeida Filho  
Luna Mota Duarte - Estagiária

**Responsáveis pelas informações**

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório.

**Revisão**

Antônio P. S. Rodrigues

**DADOS INTERNACIONAIS de CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO**

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 4º trimestre 2015 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas: TCE/TO, 2015. 62 p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2015. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



---

## APRESENTAÇÃO

Iniciamos esta breve mensagem com a palavra em destaque ao longo de 2015: **transparência**. A disponibilidade de informações ao cidadão foi um dos grandes pontos de atuação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no decorrer do ano em evidência. Trabalhamos, em uma ação conjunta com demais órgãos de controle e Associação Tocantinense de Municípios (ATM), para garantir que todos os tocantinenses possam desempenhar o Controle Social. Encerramos os trabalhos com uma entrevista coletiva à imprensa, onde, juntamente com CGU, CGE, MPE, MP de Contas e ATM, foi apresentado o resultado da primeira fiscalização: 21 municípios não tinham seus portais implantados ou, se tinham, não disponibilizavam as informações.

Tal temática encontra-se destacada de forma pormenorizada no presente relatório, onde é possível verificar ainda o número de processos apreciados nos meses de outubro, novembro e dezembro. Ultrapassamos os mil processos julgados e quinhentas decisões proferidas, durante trinta Sessões realizadas.

Importante mencionar, também, as atividades exercidas pelo Cartório de Contas, que nesse último trimestre ultrapassaram a marca de três mil, incluindo demonstrativos de cálculos, intimações de parcelamento, emissão de certidões e cerca de mil notificações para a devolução aos cofres municipais de mais de vinte e cinco milhões de reais, que teriam sido aplicados de forma incorreta.

Para finalizar, não podemos deixar de mencionar as tarefas exercidas pelo Instituto de Contas 5 de Outubro, departamento responsável pelos cursos e capacitações do TCE/TO. No trimestre em voga foram certificadas quase oitocentas pessoas, dentre membros, servidores e gestores públicos.

Além disso, podemos destacar o projeto Mãos de Contas, que encerrou o ano com uma tarde, literalmente, do bem. Servidores e convidados puderam expor seus talentos com artesanatos e comidas típicas. Parte do que foi arrecadado com as vendas foi destinada a entidades filantrópicas. Isso reforça, mais uma vez, que o Tribunal mantém suas portas abertas a toda a comunidade e se preocupa não só em fiscalizar, mas em prevenir o erro e contribuir para a qualidade de vida do cidadão tocantinense.

**Manoel Pires dos Santos**  
**Conselheiro Presidente-TCE/TO**



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>IDENTIDADE ORGANIZACIONAL</b> .....	10
<b>MAPA ESTRATÉGICO</b> .....	11
<b>I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS</b> ....	12
<b>AUTORIDADES</b> .....	13
<b>II - SOBRE O TCE-TO</b> .....	14
<b>III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE-TO</b> .....	15
<b>ORGANOGRAMA</b> .....	18
<b>IV - O TCE/TO EM NÚMEROS</b> .....	19
<b>V - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b> .....	20
5.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM .....	20
5.1.1. TV .....	20
5.1.2. Sessões do Pleno e das Câmaras .....	20
5.1.3. Publicações .....	20
5.1.4. Internet .....	21
5.1.5. Intranet .....	21
5.2. OUVIDORIA DO TCE/TO .....	21
5.2.1. Demandas recebidas no período .....	22
5.2.2. Origem das manifestações .....	22
5.2.3. Tipo de manifestantes .....	23
5.2.4. Demandas por classificação .....	23
<b>VI - DADOS OPERACIONAIS</b> .....	24
6.1. PRESIDÊNCIA .....	24
6.1.1. Reuniões administrativas e técnicas .....	24
6.1.2. Participação do Conselheiro Presidente em eventos .....	24
6.1.3. Palestras, viagens, encontros e reuniões .....	26
6.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO .....	29
6.2.1. Sessões realizadas .....	30
6.2.2. Decisões proferidas .....	31
6.2.3. Processos julgados .....	31
<b>VII- CONTROLE EXTERNO</b> .....	31
7.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS .....	32
7.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região .....	32
7.1.2. Lista de jurisdicionados por relatoria .....	33
7.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO .....	35



7.2.1. Processos de controle externo autuados, julgados e acumulados.....	35
7.2.2. Processos de prestação de contas autuadas, julgadas e acumuladas .....	36
7.2.3. Processos de atos de pessoal .....	37
7.3. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	37
7.4. JULGAMENTO DE CONTAS .....	38
7.4.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas).....	38
7.4.2. Contas de ordenadores - Acórdão .....	40
7.4.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas estaduais.....	41
7.4.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas municipais.....	41
7.5. MEDIDAS CAUTELARES .....	42
<b>VIII. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS .....</b>	<b>42</b>
8.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO, POR TIPO .....	43
8.2. PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE EM 2015.....	43
<b>IX. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES .....</b>	<b>44</b>
9.1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – ATIVIDADES .....	44
<b>X. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO .....</b>	<b>45</b>
10.1. ADMINISTRATIVO.....	45
10.1.1. Auditoria de regularidade municipal.....	46
10.1.2 Auditoria de regularidade estadual.....	46
10.2. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS.....	46
10.3. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL .....	47
10.4. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL .....	47
10.5. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS .....	47
10.6. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS.....	48
10.6.1. Sala de atendimento .....	49
10.7. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	49
<b>XI. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>50</b>
11.1. ATIVIDADES REALIZADAS .....	50
<b>XII. DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS .....</b>	<b>51</b>
12.1. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES .....	51
12.2. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES .....	51
12.3. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS.....	53
12.4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	53
12.4.1. Servidores e jurisdicionados capacitados.....	53
12.4.2. Certificações de servidores e jurisdicionados .....	53
12.5. PROGRAMAS E PROJETOS .....	53



---

12.5.1. Projeto Canto-Coral.....	53
12.5.2. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas .....	54
12.6. ACERVO BIBLIOGRÁFICO .....	54
<b>XIII. DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....</b>	<b>55</b>
13.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIGAF.....	55
13.2. DADOS DE PRODUTIVIDADE .....	55
13.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	56
13.3.1. Execução orçamentária e financeira - exercício de 2015.....	56
13.3.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico - exercício de 2015.....	56
13.3.3. Coordenadoria de Protocolo Geral.....	56
13.3.4. Coordenadoria Administrativa .....	57
13.3.5. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios .....	57
13.3.6. Coordenadoria de Contabilidade.....	58
13.4. DIRETORIA DE INFORMÁTICA.....	58
13.4.1. Projetos de TI executados .....	58
13.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários .....	58
13.5. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....	59
13.5.1. Quadro de pessoal .....	59
13.5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação .....	59
13.5.3. Coordenadoria de Saúde.....	60





---

## INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentada a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, a composição, histórico, competência e jurisdição, e organograma do TCE; e no terceiro eixo, os principais resultados do trimestre e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

O Plano Estratégico do TCE/TO é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pautou-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard (BSC)*.<sup>1</sup>

O planejamento foi organizado em dimensões denominadas *perspectivas*, voltadas para o cliente, para o financeiro, para os processos internos, para o crescimento e o aprendizado. Essas perspectivas se interligam a objetivos estratégicos, indicadores e metas, com monitoramento constante, visando a obtenção de resultados eficazes.

Com o objetivo de manter as diretrizes anteriormente traçadas e dar continuidade aos trabalhos, elaborou-se o Plano Estratégico de curto prazo para a Gestão 2015, com 38 metas e indicadores de desempenho, as quais podem ser acessadas pelo *link do site* oficial deste Tribunal de Contas [http://www.tce.to.gov.br/sitetce/index.php?option=com\\_docman&Itemid=86](http://www.tce.to.gov.br/sitetce/index.php?option=com_docman&Itemid=86)

Assim, todas as ações que vem sendo realizadas, estão pautadas no Plano Estratégico. Os resultados aqui apresentados são reflexos desse Plano e consolidam o esforço implementado por todos os servidores.

---

<sup>1</sup> O método *Balanced Scorecard (BSC)* está organizado em dimensões denominadas perspectivas voltadas para o cliente, o financeiro, os processos internos e o crescimento e aprendizado que se interligam a objetivos estratégicos, indicadores estratégicos e metas.

## IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

### NEGÓCIO

- Controle Externo

### MISSÃO

- Garantir o efetivo Controle Externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas em benefício da sociedade.

### VISÃO

- Ser reconhecida como instituição essencial na defesa da efetiva gestão dos recursos públicos.

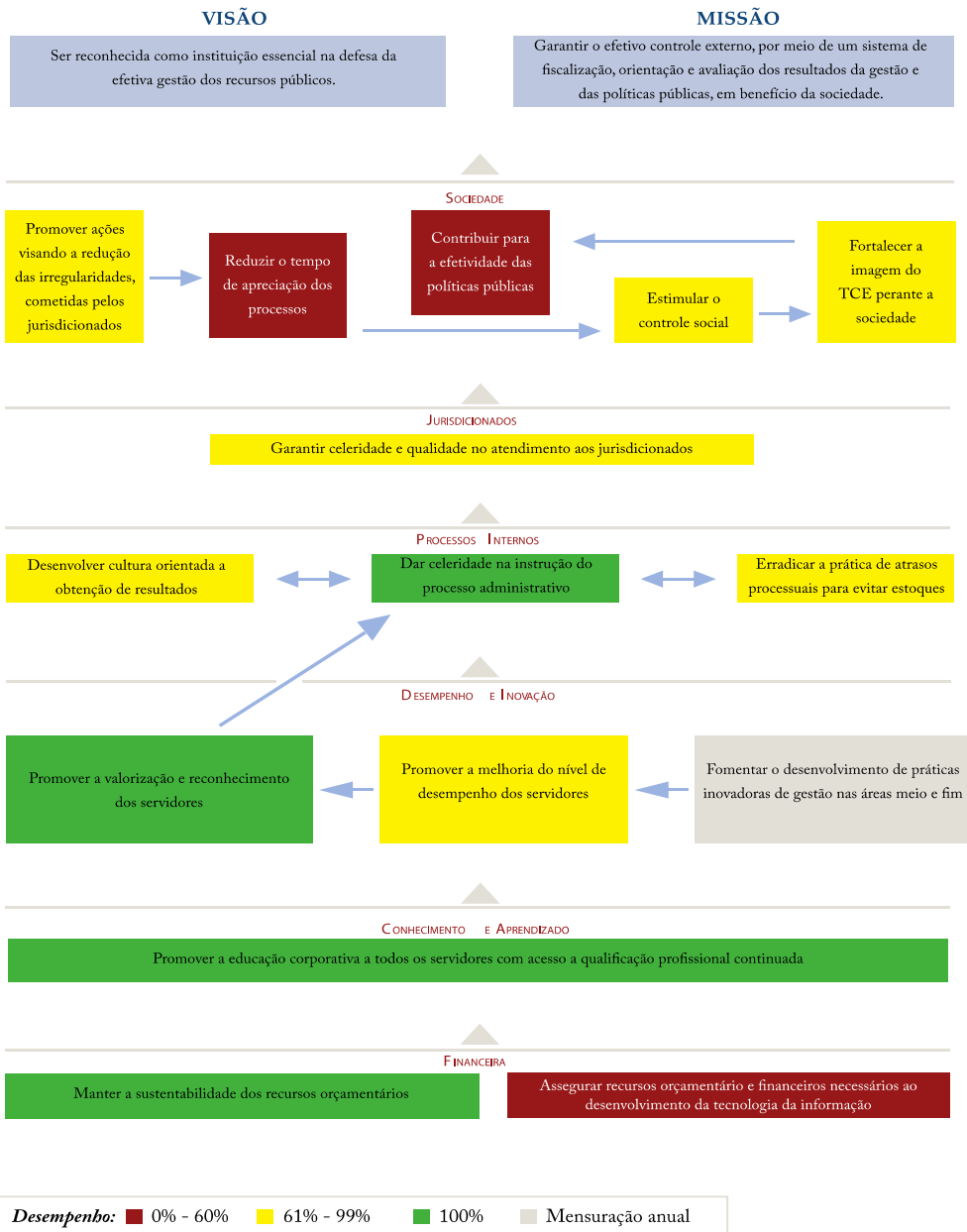
### VALORES

- **Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.
- **Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando a alcançar seus objetivos.
- **Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.
- **Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.
- **Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.
- **Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.



# MAPA ESTRATÉGICO

## Mapa Estratégico TCE-TO



## I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com sede na Capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado. Composto por sete Conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Conselheiros e presidido pelo Presidente do Tribunal. Os Conselheiros substitutos participam dos colegiados, substituem os Conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 07 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, como Presidente, o Conselheiro Manoel Pires dos Santos; Vice-Presidente, o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e como Corregedor, o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os Conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo atualmente como representante a Procuradora-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





## AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos

**Presidente**



Severiano José Costrandade de Aguiar

**Vice-Presidente**



André Luiz de Matos Gonçalves

**Corregedor**



José Wagner Praxedes

**Conselheiro**



Napoleão de Souza Luz Sobrinho

**Conselheiro**



Doris de Miranda Coutinho

**Conselheira**



Alberto Sevilha

**Conselheiro**



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues

**Procurador-Geral de Contas**

## II - SOBRE O TCE-TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os Conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros Conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado Conselheiro, o então Auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O Economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como Conselheiro em 06 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos aposentou-se compulsoriamente.

Em 03 de julho de 1995, o então Procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de Conselheiro tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os Conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A Conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.





Com as aposentadorias dos Conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de Almeida, foram empossados os Conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves em 9 de junho de 2014 e Conselheiro Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.

Em 28 de janeiro de 2015 tomou posse o atual presidente do TCE/TO, Conselheiro Manoel Pires dos Santos, que responderá pelo cargo no biênio 2015/2016.

### III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE-TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE-TO, nos seguintes termos:

**Art. 32** – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE-TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

**Art. 33** – ao Tribunal de Contas compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;



VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder

Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

**Art. 34-A** comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

**Art. 35-O** Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I – três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento;

b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;

c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.





§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 3º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

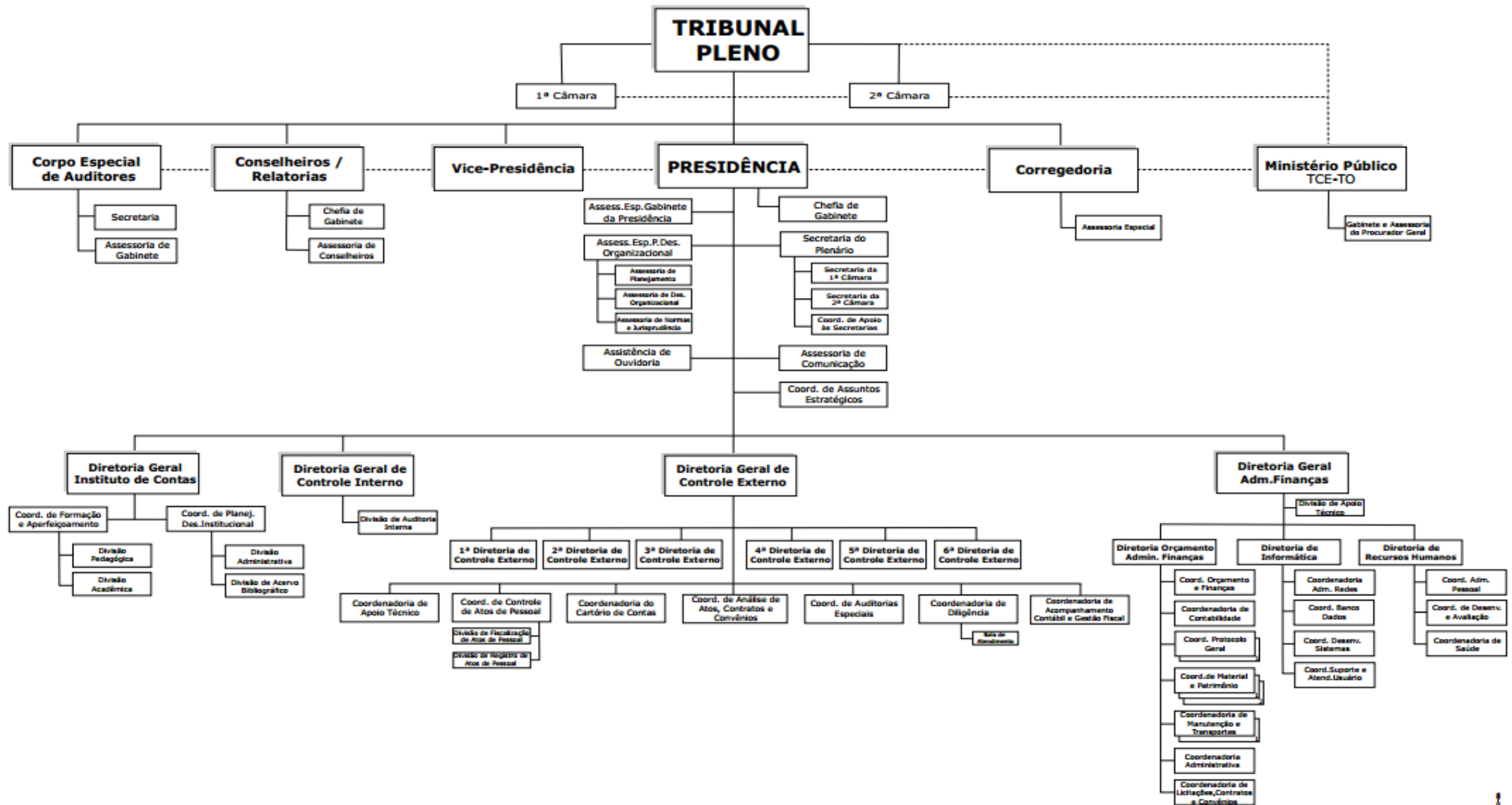
A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que está liga-se ao modus operandi, à forma de exercitar-se a jurisdição. a Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais-quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos -, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



# ORGANOGRAMA





## IV - O TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO, no 4º trimestre de 2015.

PRINCIPAIS RESULTADOS	4º trimestre 2015	Acumulado 2015
Acórdãos proferidos	341	1791
Auditorias e inspeções realizadas	26	50
Consultas respondidas	2	15
Denúncias respondidas	-	4
Pareceres Prévios emitidos	63	128
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	904	3236
Processos apreciados/julgados no Pleno	123	581
Processos instaurados	2299	12647
Sessões realizadas	30	127
Processos julgados	1027	3817
Valor notificado (débitos)	R\$ 25.964.225,84	R\$ 63.322.348,37
Valor notificado (multas)	R\$ 2.195.138,34	R\$ 7.765.674,17
Valor comprovado de recolhimento à conta especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 67.435,35	R\$ 237.801,61



## V - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A implantação dos Portais da Transparência pelos órgãos públicos do Tocantins foi um dos principais focos do TCE/TO no 4º trimestre de 2015. Em parceria com o Ministério Público Estadual e Federal, Controladoria Geral da União, Controladoria Geral do Estado e Associação Tocantinense dos Municípios, o Tribunal de Contas desenvolveu encontros com os gestores municipais para orientar e alertar sobre o novo prazo estipulado pelos órgãos de controle para a implantação dos portais.

O assunto também foi o destaque das publicações da ASCOM. Nessas ações, o TCE/TO busca sensibilizar a sociedade para a importância do exercício da cidadania e do controle social, de forma que cada cidadão passe a ser um fiscal da aplicação do dinheiro público.

A intenção é propiciar o acesso e levar ao conhecimento da sociedade as decisões plenárias, as ações de fiscalização e as informações institucionais do TCE, utilizando vários meios de comunicação, tanto impressos como eletrônicos e digitais.

O entendimento é de que a comunicação é um dos principais meios de transparência e um instrumento fundamental para estimular a população a exercer o controle social da gestão pública.

A seguir, resumo das principais atividades realizadas no 4º trimestre de 2015.

### 5.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

#### 5.1.1. TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras, com sinal transmitido para 101 municípios.

Também é postado no *site* do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) e no *Youtube*.

No quarto trimestre foram produzidos e veiculados 2 programas.

#### 5.1.2. Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 10 sessões do Pleno e 19 das Câmaras.

#### 5.1.3. Publicações

##### 5.1.3.1. Eletrônicas

Boletim Oficial: 53 edições.

##### 5.1.3.2. Impressas

Jornal Mural: TCendo Notícias – veículo voltado para o público interno do TCE/TO – 6 edições.

Informativo – 1 edição, com tiragem de 3000 exemplares.

Agenda Cidadã 2015 – Tiragem 1000 exemplares. Publicação em parceria com o SEBRAE/TO.

#### 5.1.4. Internet

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

#### 5.1.5. Intranet

São produzidas e postadas, em média, 3 (três) novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

### 5.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação à disposição da sociedade com o TCE. É um instrumento democrático provedor da cidadania, um canal de diálogo, onde por meio dela o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou nos últimos anos condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

"Uma década vitoriosa, assim que defino os 10 anos da Ouvidoria. Um elo que une o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com os cidadãos por ser um instrumento ético e de controle social", destacou o Coordenador de Ouvidoria, Conselheiro Alberto Sevilha, em solenidade alusiva aos 10 anos de criação da Ouvidoria do TCE/TO, em 25/06/2015.

Disse ainda: "A Ouvidoria é mais uma ferramenta importante de transparência e acesso à informação sobre as ações e atos do Tribunal de Contas. Espero que a população nos auxilie fazendo denúncias, e também sugestões, para que possamos cada vez mais aprimorar nosso trabalho".

A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número 0800 644 5800; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do site institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

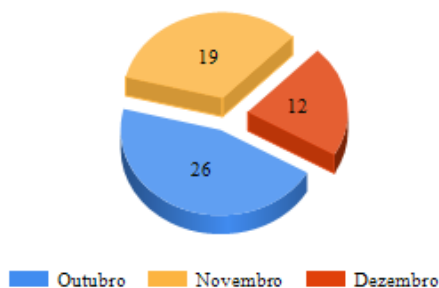
### 5.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 57 manifestações no 4º trimestre de 2015, consignadas na tabela seguinte:

Meses	Quantidade
Outubro	26
Novembro	19
Dezembro	12
<b>Total</b>	<b>57</b>

Fonte: ASOUV

**Demandas por Período**



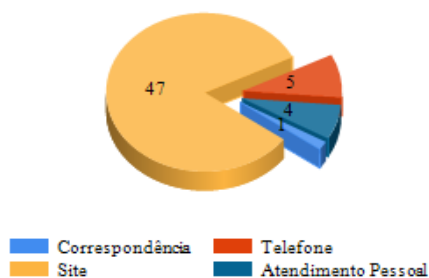
### 5.2.2. Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações no 4º trimestre de 2015 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

Meio	Quantidade	Percentual
Fax	-	-
Correspondência	1	1,75%
Site	47	82,46%
Telefone (0800)	5	8,77%
Atendimento Pessoal	4	7,02%
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>100%</b>

Fonte: ASOUV

**Origem das Manifestações**



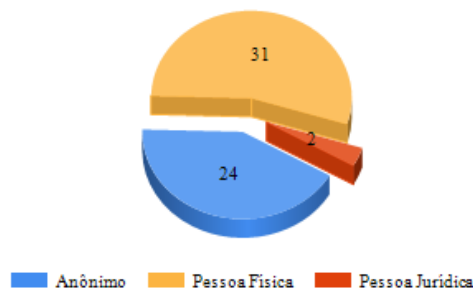
### 5.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes das 57 demandas recebidas, 31 foram de pessoas físicas, 24 anônimas e 2 de pessoas jurídicas, conforme tabela a seguir:

Público	Quantidade	Percentual
Anônimo	24	42,11%
Pessoa Física	31	54,39%
Pessoa Jurídica	2	3,51%
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>100%</b>

Fonte: ASOUV

Tipo de Manifestante



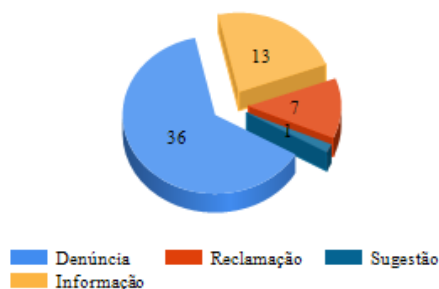
### 5.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

Tipo	Quantidade	Percentual
Comunicado de irregularidades (denúncia)	36	63,16%
Informação	13	22,81%
Reclamação	7	12,28%
Sugestão	1	1,75%
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>100%</b>

Fonte: ASOUV

Demandas por Classificação



## VI - DADOS OPERACIONAIS

### 6.1. PRESIDÊNCIA

#### 6.1.1. Reuniões administrativas e técnicas

O Conselheiro Presidente promoveu 3 (três) reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 100 reuniões técnicas/administrativas com os procuradores, auditores, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

#### 6.1.2. Participação do Conselheiro Presidente em eventos

O Conselheiro Presidente, neste 4º trimestre de 2015, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

Data	Cidade	Assunto
6/10/2015	Palmas - TO	Lançamento da adesão do Ministério Público de Contas do Tocantins e do Tribunal de Contas do Estado à Campanha 10 Medidas Contra a Corrupção, promovida pelo Ministério Público Federal.
7/10/2015	Palmas - TO	Lançamento da campanha Outubro Rosa no Tribunal de Contas do Tocantins.
8/10/2015	Belo Horizonte – MG	I Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
		Presidiu a mesa de debates após a palestra da Procuradora do Ministério Público do Estado de São Paulo, Élide Graziane Pinto, com o tema: “As Cortes de Contas Brasileiras e o Controle pela Qualidade da Educação conforme as Metas do Novo Plano de Educação”, no I Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas.
9/10/2015	Belo Horizonte - MG	Assembleia Geral do Instituto Rui Barbosa, teve como destaque a aprovação das novas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), realizada no auditório Simão Pedro Toledo.
16/10/2015	Aparecida do Rio Negro - TO	Abertura do Sétimo Encontro Regional para definir Plano Plurianual do Tocantins - PPA 2016/2019, na Escola Estadual Meira Matos, em Aparecida do Rio Negro.
19/10/2015	Lagoa da Confusão - TO	Abertura da Oitava e última Edição do Encontro Regional para definir Plano Plurianual do Tocantins - PPA 2016/2019.
	Palmas - TO	Abertura da Oficina para vereadores tocantinenses com o tema “Aspectos Práticos da Atuação da Câmara Municipal nas Atividades de Controle Externo: Controle e Transparência”.
21/10/2015	Palmas - TO	Recepção às Delegações Indígenas do I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas.
		Reunião na sede da unidade Regional da Controladoria Geral





4/11/2015	Palmas - TO	da União, sobre o prazo estabelecido por meio de Termo de Cooperação para que os municípios tocantinenses implantem os Portais da Transparência. Lançamento da campanha Novembro Azul no Tribunal de Contas do Tocantins. Abertura do Curso Gestão de Aposentadoria e Pensões e Concurso Público.
10/11/2015	Salvador - BA	Comemoração de 100 anos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e solenidade de entrega da Medalha Jorge Calmon, sendo agraciado com a referida Medalha, em solenidade realizado no Auditório Conselheiro Lafayette Pondé.
12/11/2015	Brasília - DF	Audiência no Tribunal de Contas da União, sobre os Acordos de Cooperação Técnica nas áreas de Remunerações de Pessoal, Governança e Gestão da Saúde e Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS, firmados entre o Tribunal de Contas da União, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Instituto Rui Barbosa.
19/11/2015	Recife - PE	Audiência e solenidade de assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
23/11/2015	Santiago de Querétaro- Estados Unidos do México	LXII Reunión Del Consejo Directivo y de la XXV Asamblea General de la Olacefs (reunião anual ordinária da OLACEFS - Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores).
1º/12/2015	Recife - PE	XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, como tema central Governança Pública e Combate à Corrupção: “O que a sociedade espera dos Tribunais de Contas?”, promovido pela ATRICON, TCE/PE, IRB, ABRACOM, AUDICON e CCOR.
7/12/2015	Miracema do Tocantins - TO	Sessão solene na Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, em observância ao artigo 161 da Constituição Estadual, que transfere por um a capital do Estado para o Município de Miracema do Tocantins.
9/12/2015	Palmas - TO	Assinatura do Termo Permanente de Cooperação Técnica, pelas instituições integrantes do Fórum Tocantinense de Combate à Corrupção (FOCCO-TO), Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Controladoria-Geral da União, Departamento de Polícia Federal, Advocacia-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça do Tocantins e Caixa Econômica Federal.
10/12/2015	Palmas - TO	Solenidade de entrega do troféu Arara-Azul ao Tribunal de Contas do Estado pelo SEBRAE/TO.
14/12/2015	Palmas - TO	Solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e Intercâmbio Cultural, Científico e Tecnológico firmado entre o Tribunal de Contas (TCE/TO) e a Prefeitura de Palmas.

Fonte: GABPR



### 6.1.3. Palestras, viagens, encontros e reuniões

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 4º trimestre, dentre os quais merecem destaque:

Data	Evento	Participante
1º/10/2015	11ª edição do Congresso Norte e Nordeste de Controle Interno e Externo - CONINTER, em Fortaleza-CE.	Severiano Jose Costandrade de Aguiar Jose Wagner Praxedes André Luiz de Matos Goncalves
6/10/2015	I Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em Belo Horizonte-MG.	Ligia Cassia Rocha Braga
	Lançamento da adesão do Ministério Público de Contas do Tocantins e do Tribunal de Contas do Estado à Campanha 10 Medidas Contra a Corrupção, promovida pelo Ministério Público Federal, em Palmas-TO.	Litza Leão Goncalves
8/10/2015	Apresentação musical de alunos da rede municipal de ensino da capital, realizado no auditório da Escola de tempo Integral Padre Josimo, em Palmas-TO.	Doris de Miranda Coutinho
15/10/2015	Solenidade de posse do Procurador do Estado do Tocantins Fernando Pessoa de Mello como Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União, no Auditório do Superior Tribunal Militar, em Brasília-DF.	André Luiz de Matos Goncalves
19/10/2015	Curso de capacitação para avaliadores em marco de Medição de Desempenho das EFS, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF	Marilda Piccolo
21/10/2015	Curso “Treinando o facilitador em Marco de Medição de Desempenho das EFS”, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF.	Marilda Piccolo
22/10/2015	Ministrou palestra sobre a Lei Complementar Federal 126/2006 e 147/2014, no Seminário de Compra Governamentais, realizado pelo SEBRAE, em São Miguel do Tocantins-TO.	Helmar Tavares Mascarenhas Junior
	Oficina de trabalho Auditoria Coordenada Governança em Saúde, realizada no TCU, em Brasília/DF.	Ligia Cassia Rocha Braga Ênio Walcacer de Oliveira
23/10/2015	Ministrou palestra sobre a Lei Complementar Federal 126/2006 e 147/2014, no Seminário de Compra Governamentais, realizado pelo SEBRAE, em Augustinópolis-TO.	Helmar Tavares Mascarenhas Junior
26/10/2015	Curso Análise de Dados Aplicada ao Controle, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF.	Ana Carolina Ribeiro de Moraes Diomar Carneiro Mourão de Pinho



	Curso Auditoria de Tecnologia de Informação, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF.	Fabio Alan de Souza Batista Leonardo Jose De Sales
29/10/2015	Ministrou palestra sobre a Lei Complementar Federal 126/2006 e 147/2014, no Seminário de Compra Governamentais, realizado pelo SEBRAE, em Dianópolis-TO.	Helmar Tavares Mascarenhas Junior
3/11/2015	VII Fórum Nacional dos Procuradores do Ministério Público de Contas e da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores de Contas, realizado no Auditório do Palácio da Justiça, em Porto Alegre-RS.	Marcio Ferreira Brito Zailon Miranda Labre Rodrigues
10/11/2015	Comemoração de 100 anos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e solenidade de entrega da Medalha Jorge Calmon, sendo agraciado com a distinta honraria, em solenidade realizada no Auditório Conselheiro Lafayet, em Salvador-BA.	Severiano Jose Costandrade de Aguiar
	Cerimônia de posse do Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo, como membro do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF.	André Luiz de Matos Goncalves
12/11/2015	IV JURISTCs - Encontro Nacional de Jurisprudência dos Tribunais de Contas e reunião do Comitê de Processualística, Súmula e Jurisprudência - CPSJ, realizado no Auditório da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em São Paulo-SP.	Khenia Rúbia Franco Nunes Camila Magalhães de Carvalho
	Ministrou a palestra “Diagnóstico da Processualística nos Tribunais de Contas: as decisões em processos de consultas, prejudgados, súmulas e uniformizações de jurisprudência”, juntamente com a gerente de Jurisprudência do TCE-PR, Giovana Benevides Sales Araújo, e o Coordenador de Jurisprudência do TCE-SC, George Brasil Paschoal Pítsica, no IV JURISTCs, em São Paulo-SP.	Khenia Rúbia Franco Nunes
16/11/2015	X CURSO DE ANÁLISE LAB-LD - 3ª turma, realizado pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do DRCI/SNJ/MJ, em Brasília-DF.	Fernando Cesar Benevenuto Malafaia
17/11/2015	Ministrou palestra no Ciclo de Estudos em Direito Administrativo e Financeiro, com o tema Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, realizado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no evento Jornada, em Manaus-AM.	André Luiz de Matos Goncalves



	Acompanhou no Congresso Nacional, juntamente com os demais representantes dos Tribunais de Contas Brasileiros e das entidades representativas (IRB e ATRICON) a votação de matérias do interesse das Contas, em Brasília-DF.	Severiano Jose Costandrade de Aguiar
23/11/2015	LXII Reunión Del Consejo Directivo y de la XXV Asamblea General de la Olacefs (reunião anual ordinária da OLACEFS - Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores), em Santiago de Querétaro - Estados Unidos do México.	Napoleão de Souza Luz Sobrinho
24/11/2015	Visitas no Congresso Nacional e a outros órgãos juntamente com os demais representantes dos Tribunais de Contas Brasileiros e das entidades representativas (IRB e ATRICON), em Brasília-DF.	Severiano Jose Costandrade de Aguiar
	Reunião de avaliação da execução, dos resultados e da prestação de contas do Convênio nº 01.0056.00/2010, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia e este Tribunal de Contas, em Brasília-DF.	Marilda Piccolo
25/11/2015	Workshop sobre Papéis de Trabalho-Auditoria de Projetos financiados com Recursos Externos, promovido colaborativamente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial, em Fortaleza-CE.	Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira Humberto Arruda Alencar
26/11/2015	I Ciclo de Estudos sobre o Novo Código de Processo Civil, realizado no auditório do Ministério Público Estadual, em Palmas-TO.	Adriana Durante Dalla Costa
27/11/2015	Ministrou palestra na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto sobre Controle Social, em conjunto com os universitários do curso direito do CEUP/ULBRA, que fazem parte do Grupo de Estudos de Direito Administrativo, em Palmas-TO.	Dagmar Albertina Gemelli
1º/12/2015	XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, como tema central "Governança Pública e Combate à Corrupção: o que a sociedade espera dos Tribunais de Contas", promovido pela ATRICON, TCE/PE, IRB, em Recife-PE.	Adauton Linhares da Silva Doris de Miranda Coutinho Fernando Cesar Benevenuto Malafaia Jesus Luiz de Assunção Jose Roberto Torres Gomes Leondiniz Gomes Marcio Aluizio Moreira Gomes Napoleão de Souza Luz Sobrinho Zailon Miranda Labre Rodrigues
	I Hackathon dos Tribunais de Contas evento realizado pelo Colégio de Corregedores e Ouvidores - CCOR, como parte da programação do XXVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, em Recife-PE.	Juliana Pereira da Silva Arraes



7/12/2015	ICGFM The Internacional Consortium on Governamental Financial Management, promovido pelo ICGFM, em Washington – USA.	Severiano José Costandrade de Aguiar José Wagner Praxedes
	Oficina de Planejamento da Auditoria Coordenada nos Regimes Próprios de Previdência Social, em Brasília-DF.	Claudeci Bandeira Brito Ikaró Peres Cunha Jose Donizete de Freitas Borges
9/12/2015	Assinatura do Termo Permanente de Cooperação Técnica, pelas as instituições integrantes do Fórum Tocantinense de Combate à Corrupção (FOCCO-TO), Ministério Público Federal (MPF) e Ministério Público Estadual, em Palmas-TO.	Litza Leão Goncalves Marcos Antonio da Silva Modes Moises Vieira Labre Raquel Medeiros Sales de Almeida Zailon Miranda Labre Rodrigues

Fonte: GABPR

## 6.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa e decisões singulares. O Tribunal Pleno, sob a presidência do *Conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 10 sessões ordinárias, no período, decidiu 127 (cento e vinte e sete) processos. A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *Conselheiro José Wagner Praxedes*, em 11 sessões atingiu o total de 273 (duzentos e setenta e três) processos, e a 2ª Câmara, sob a presidência do *Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 8 sessões alcançou o total de 631 (seiscentos e trinta e um) processos. Todas as decisões são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins e conforme o caso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser acessadas através do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>. No âmbito do TCE/TO e considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses atos normativos, no 4º trimestre/2015.

### Resolução Administrativa

Resolução Administrativa TCE/TO Nº 05, de 16 de dezembro 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano VIII, nº 1538, 18 dez. 2015, p. 879/881.

-Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### Resolução Normativa

Resolução Normativa TCE/TO nº 2, de 21 de outubro de 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano VIII, nº 1500, 23 out. 2015, p. 7, e Despacho Retificador nº 1048/2015, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO, ano VIII, nº 1507, 5 nov. 2015, p. 16.

-Acrescenta o capítulo VIII-A composto pelo art. 221-A ao título III do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução Normativa TCE/TO nº 2, de 4 de dezembro de 2002.  
-Altera o Art. 1º da RN-02/2015

Fonte: ASNOJ

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS 4º TRIM.	JULGADOS 2015	
		PLENO	ACUMULADO
Instrução Normativa	1	-	2
Projeto de Lei	1	1	4
Resolução Administrativa	2	1	5
Resolução Normativa	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>13</b>

Fonte: ASNOJ

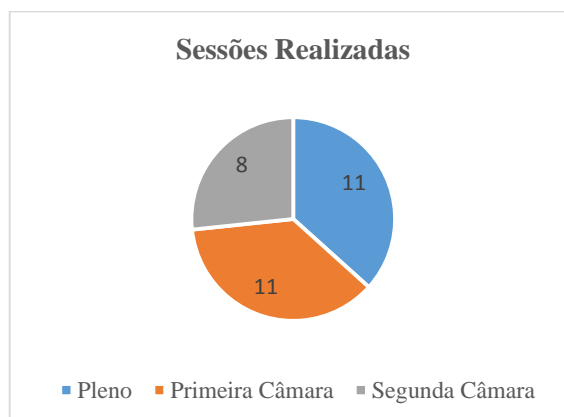
### 6.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos Presidentes, os Conselheiros, os Auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desses Colegiados, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e decisões proferidas no 4º trimestre de 2015.

Órgão Julgador	Natureza da Sessão	Quantidade	Acumulado
<b>Pleno</b>	Especial	-	1
	Extraordinária	-	2
	Extraordinária - caráter reservado	1	5
	Ordinária	10	41
<b>Primeira Câmara</b>		11	40
<b>Segunda Câmara</b>		8	38
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>127</b>

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS





### 6.2.2. Decisões proferidas

Decisões proferidas	Quantidade	Acumulado 2015
Acórdão	296	1474
Parecer Prévio	64	132
Resolução	145	750
<b>Total</b>	<b>505</b>	<b>2356</b>

### 6.2.3. Processos julgados

Processos julgados	Quantidade	Acumulado 2015
Acórdão	338	1785
Parecer Prévio	64	131
Resolução	622	1897
<b>Total</b>	<b>1024</b>	<b>3813</b>

Fonte: SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

## VII- CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, buscando realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo as contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelo quais o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação de TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, através de auditoria de regularidade, auditoria contábil e da auditoria de natureza operacional. Porém, realiza, também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

**Auditoria de Regularidade** – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, através do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado;

**Auditoria de Natureza Operacional** – conhecida também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados;

**Auditoria Contábil** – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade;

**Auditoria de Recursos Externos** – realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o Estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD;

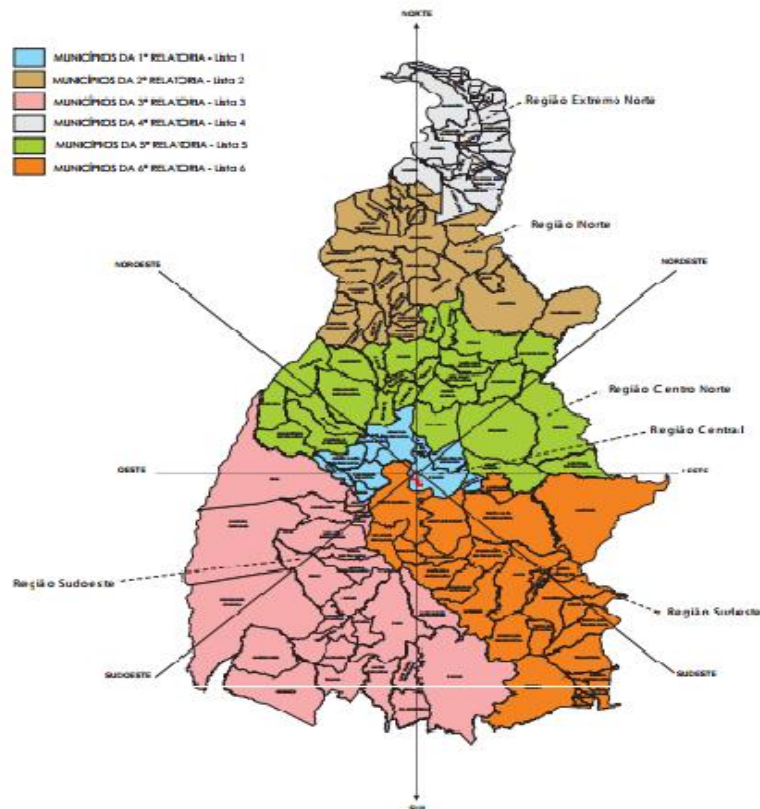
**Inspeção** – busca verificar e obter dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

## 7.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 12 de 21 de janeiro de 2015, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas que constituem anexos à Resolução nº 875 de 17 de dezembro de 2014, que trata da distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2015/2016, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: Conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: Conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: Conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: Conselheiro Alberto Sevilha

### 7.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região







7.1.2. Lista de jurisdicionados por relatoria

<p><b>1ª Relatoria</b> <b>10 (UMun-93) e UEst-11)</b></p>	<p><b>2ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-120) e UEst-12)</b></p>	<p><b>3ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-134) e UEst-15)</b></p>
<p>Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins <b>Palmas</b> Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto de Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>
<p><b>4ª Relatoria</b> <b>27 (UMun-112) e UEst-17)</b></p>	<p><b>5ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-117) e UEst-14)</b></p>	<p><b>6ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-113) e UEst-15)</b></p>
<p>Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Aixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>

Fonte: DIGCE

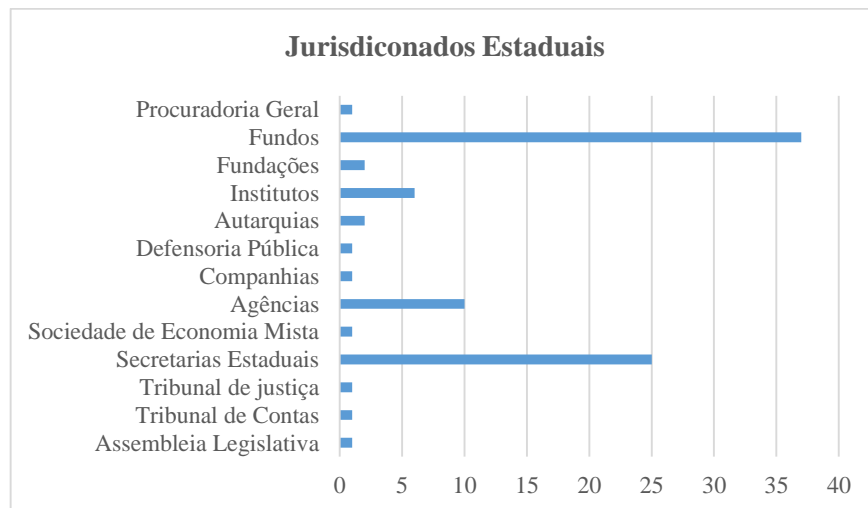


O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

### 7.1.2.1. Jurisdicionados estaduais

Unidades Estaduais	Quantidade
Agências	10
Assembleia Legislativa	1
Autarquias	2
Companhias	1
Defensoria Pública	1
Fundações	2
Fundos	37
Institutos	6
Procuradoria Geral	1
Secretarias Estaduais	25
Sociedade de Economia Mista	1
Tribunal de Contas	1
Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>

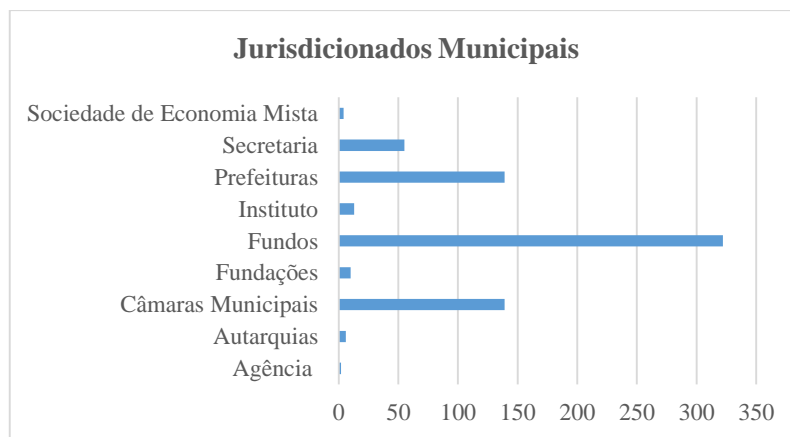
Fonte: DIGCE



## 7.1.2.2. Jurisdicionados municipais

Unidades Municipais	Quantidade
Agência	2
Autarquias	6
Câmaras Municipais	139
Fundações	10
Fundos	322
Instituto	13
Prefeituras	139
Secretaria	55
Sociedade de Economia Mista	4
<b>TOTAL</b>	<b>690</b>

Fonte: DIGCE



## 7.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos abaixo, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 4º trimestre de 2015, segundo sua natureza.

## 7.2.1. Processos de controle externo autuados, julgados e acumulados

Natureza do Processo	Autuados	Processos Julgados 2015				
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total	Acumulado
Ação de Revisão	20	10	-	-	10	40
Aditivo a Contrato	-	-	-	-	-	3
Agravo	4	1	-	-	1	4
Apostilamento	-	4	4	-	8	54
Auditoria de Regularidade	26	-	-	-	-	9
Auditoria Operacional	-	-	-	-	-	6
Concorrência	-	-	-	-	-	8
Contrato de Compras	-	-	-	-	-	2
Certidão	13	-	-	-	-	-
Contrato de Prestação de Serviços	-	1	3	-	4	8
Contrato de Prestação de Serviços - Obra de Engenharia	-	1	-	-	1	2

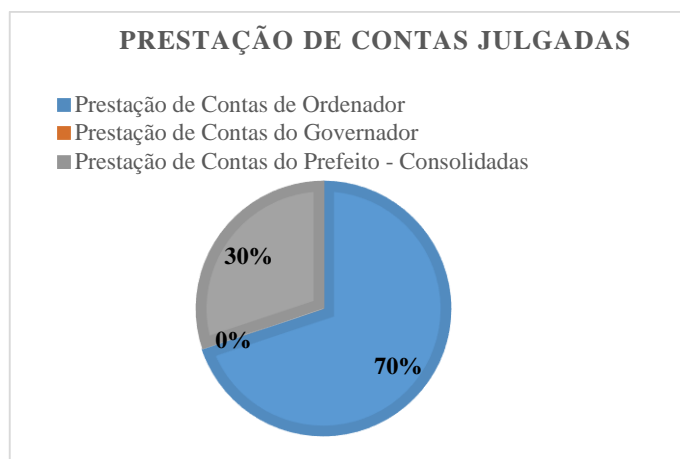


Dispensa de Licitação	4	-	2	-	2	6
Embargos de Declaração	27	2	-	-	2	11
Expediente	865	-	-	-	-	-
Inexigibilidade de Licitação	-	-	3	1	4	14
Imputação de Débito	151	-	-	-	-	-
Inspeção	3	2	-	-	2	7
Multa	787	-	-	-	-	-
Outros	3	-	1	-	1	5
Pedido de Reconsideração	3	4	-	-	4	13
Pedido de Reexame	11	5	-	-	5	30
Pregão	-	-	1	1	2	10
Recurso Ordinário	90	77	-	-	77	347
Requerimento	2	4	-	-	4	4
Resolução	-	-	-	-	-	5
Sicap - Acci	-	-	-	-	-	8
Sicap - Atos de Pessoal	-	-	3	19	22	66
Sicap - Contabil	81	-	22	20	42	338
Subcontratação	-	-	-	-	-	1
Tomada de Contas Especial	-	2	46	6	54	149
<b>Total</b>	<b>2090</b>	<b>113</b>	<b>85</b>	<b>47</b>	<b>245</b>	<b>1150</b>

### 7.2.2. Processos de prestação de contas autuadas, julgadas e acumuladas

Natureza do Processo	Autuados	Processos Julgados 2015			
		Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total	Acumulado
Prestação de Contas de Ordenador	-	99	47	146	925
Prestação de Contas do Governador	-	-	-	-	1
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	-	12	51	63	127
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>111</b>	<b>98</b>	<b>209</b>	<b>1053</b>

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA



### 7.2.3. Processos de atos de pessoal

O Tribunal apreciará, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 4º trimestre de 2015, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro abaixo:

Atos de Pessoal	Autuados 2015	Julgados 2015				Acumulado
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total	
Aposentadoria	140	-	56	376	432	1070
Concurso Público	2	-	1	1	2	20
Pensão	10	-	9	20	29	137
Prestação de Contas de Adiantamento a Servidor	-	-	-	-	-	3
Reforma	-	-	-	6	6	20
Reintegração a Cargo Publico	-	-	1	-	1	3
Recondução a Cargo Efetivo	2	-	-	-	-	-
Registro de Pessoal Efetivo	6	2	5	4	11	22
Registro de Pessoal Temporário	1	-	-	-	-	1
Reserva Remunerada	3	-	1	74	75	189
Revisão de Aposentadoria	10	-	3	-	3	74
Revisão de Pensão	1	-	-	1	1	24
Revisão de Reforma	1	-	1	1	2	3
Revisão de Reserva Remunerada	-	-	-	3	3	9
<b>Total</b>	<b>176</b>	<b>2</b>	<b>77</b>	<b>486</b>	<b>565</b>	<b>1575</b>

Fonte: SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

### 7.3. APRECIACÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.



Natureza do Processo	Autuados	Julgados 2015	
		4º Trimestre	Acumulado
Consulta	2	2	13
Denúncia	-	-	4
Representação	26	10	22
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>12</b>	<b>39</b>

Fonte: COPRO/CORRG

#### 7.4. JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, serão submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I- Constituição Estadual).

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro abaixo mostra que no 4º trimestre de 2015, foram apreciados 63 (sessenta e três) processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 41 (quarenta e um) foram aprovadas, o que equivale a 65,08%.

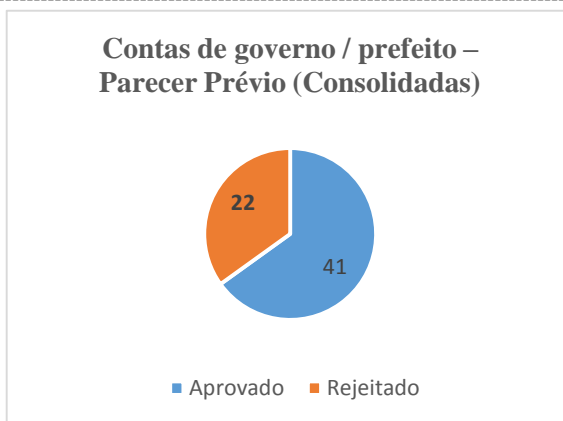
##### 7.4.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

Parecer Prévio	4º Trimestre 2015	Jurisdicionados
Aprovado	41	3679/2014- Pref. Mun. Angico 3684/2014- Pref. Mun. Angico 3687/2014- Pref. Mun. Itaporã do TO 3688/2014- Pref. Mun. Buriti do TO 3691/2014- Pref. Mun. Conceição do TO 3693/2014- Pref. Mun. Praia Norte 3695/2014- Pref. Mun. Xambioá 3699/2014- Pref. Mun. Arapoema 3706/2014- Pref. Mun. Natividade 3713/2014- Pref. Mun. Nova Olinda 3714/2014- Pref. Mun. Maurilândia do TO 3719/2014- Pref. Mun. Araguaína 3722/2014- Pref. Mun. Paranã 3725/2014- Pref. Mun. Cariri do TO 3731/2014- Pref. Mun. Nova Rosalândia 3736/2014- Pref. Mun. Aguiamópolis 3738/2014- Pref. Mun. Monte do Carmo



		3741/2014- Pref. Mun. Barra do Ouro 3742/2014- Pref. Mun. Augustinópolis 3746/2014- Pref. Mun. Riachinho 3748/2014- Pref. Mun. Pium 3749/2014- Pref. Mun. Alvorada 3751/2014- Pref. Mun. São Miguel do TO 3754/2014- Pref. Mun. Brejinho de Nazaré 3755/2014- Pref. Mun. Juarina 3759/2014- Pref. Mun. Pequizeiro 3763/2014- Pref. Mun. Bernardo Sayão 3766/2014- Pref. Mun. Presidente Kennedy 3769/2014- Pref. Mun. Nazaré 3770/2014- Pref. Mun.. Brasilândia do TO 3771/2014- Pref. Mun. Itaguatins 3773/2014- Pref. Mun. Filadélfia 3777/2014- Pref. Mun. Luzinópolis 3782/2014- Pref. Mun. Carrasco Bonito 3787/2014- Pref. Mun. Darcinópolis 3795/2014- Pref. Mun. Gurupi 3797/2014- Pref. Mun. Couto Magalhães 3799/2014- Pref. Mun. Sucupira 3882/2014- Pref. Mun. Palmeiras do TO 3908/2014- Pref. Mun. Sítio Novo do TO 4807/2014- Pref. Mun. Wanderlândia
Rejeitado	22	2982/2013- Pref. Mun. Goiatins 3678/2014- Pref. Mun. Muricilândia 3683/2014- Pref. Mun. Ananás 3685/2014- Pref. Mun. Bandeirantes do TO 3701/2014- Pref. Mun. Tocantinópolis 3716/2014- Pref. Mun. Peixe 3718/2014- Pref. Mun. Colinas do Tocantins 3732/2014- Pref. Mun. Araguaatins 3735/2014- Pref. Mun. Sta. Terezinha do TO 3761/2014- Pref. Mun. Piraquê 3774/2014- Pref. Mun. Lagoa da Confusão 3775/2014- Pref. Mun. Palmeirante 3780/2014- Pref. Mun. Formoso do Araguaia 3783/2014- Pref. Mun. Sandolândia 3785/2014- Pref. Mun. Esperantina 3788/2014- Pref. Mun. Carmolândia 3790/2014- Pref. Mun. Cachoeirinha 3792/2014- Pref. Mun. Aragominas 3891/2014- Pref. Mun. Pau D'Arco 4271/2014- Pref. Mun. São Sebastião do TO 4492/2014- Pref. Mun. Axixá do TO 4982/2014- Pref. Mun. Goiatins
<b>Total</b>	<b>63</b>	

Fonte: SEPLE



#### 7.4.2. Contas de ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

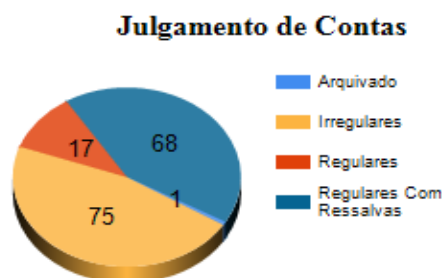
Resumidas nas tabelas e gráficos a seguir, apresentamos a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que, de 161 (cento e sessenta e uma) Prestações de Contas de Ordenadores, julgadas no 4º trimestre de 2015, 46,58% foram julgadas irregulares.

<b>Julgamento de Contas de Ordenadores</b>	<b>4º trimestre 2015</b>	<b>Acumulado</b>
Arquivamento sem julgamento de mérito (não houve execução orçamentária): Processo nº 1423/2014 referente a Prest. Contas Ordenador-2013 - Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo - Funcase: Acórdão 1334/2015.	1	2
Irregulares	75	412
Regulares	17	59
Regulares com ressalvas	68	442
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>915</b>

Fonte: SEPLE

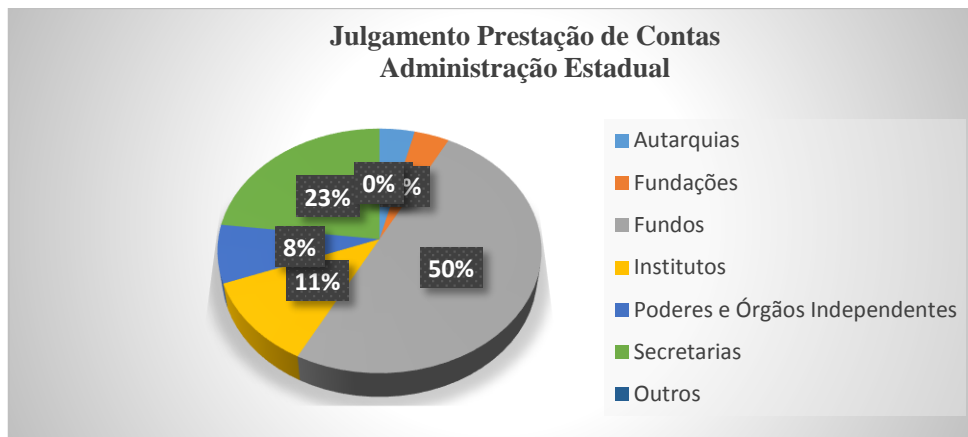




## 7.4.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas estaduais

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						
Jurisdicionados	Arquivado	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total	Acumulado
Agências	-	-	-	-	-	13
Autarquias	-	1	-	-	1	5
Fundações	-	-	-	1	1	3
Fundos	1	-	4	8	13	33
Institutos	-	-	-	3	3	7
Poderes e Órgãos Independentes	-	1	1	-	2	8
Secretarias	-	1	-	5	6	35
Outros	-	-	-	-	-	9
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>26</b>	<b>113</b>

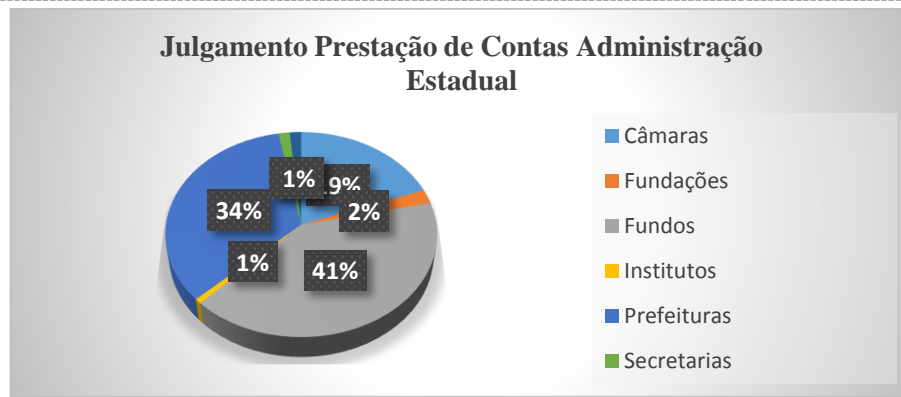
Fonte: DIGCE



## 7.4.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento contas municipais

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Jurisdicionados	Arquivado	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total	Acumulado
Autarquias	-	-	-	-	-	8
Câmaras	-	14	2	10	26	205
Fundações	-	2	-	1	3	15
Fundos	-	20	8	27	55	256
Institutos	-	-	1	-	1	16
Prefeituras	-	34	1	11	46	254
Secretarias	-	-	-	2	2	43
Sociedade Economia Mista	-	2	-	-	2	3
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>72</b>	<b>12</b>	<b>51</b>	<b>135</b>	<b>800</b>

Fonte: DIGCE



## 7.5. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

No 4º trimestre de 2015 foram apreciadas medidas cautelares pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, consoante tabela a seguir:

Tipo	Quantidade	Referendada	Revogada
Suspensão de procedimentos licitatórios	1	1	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

## VIII. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins contamos com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para



isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

### 8.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO, POR TIPO

<b>Tipo de processo</b>	<b>4º trimestre 2015</b>	<b>Acumulado 2015</b>
Ação de Revisão	12	31
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	53	396
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e pensão	470	1179
Apostilamento, Contrato, Aditivo	5	21
Auditoria, Inspeção	7	62
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	3	21
Consulta	3	11
Denúncia	1	3
Prestação de Contas, Tomada de Contas	249	849
SICAP	-	13
Tomada de Contas Especial	40	191
<b>Total</b>	<b>843</b>	<b>2777</b>

Fonte: PROCD

### 8.2. PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE EM 2015

<b>Órgão julgador</b>	<b>Quantidade</b>
Pleno	9
<b>Total</b>	<b>9</b>

Fonte: PROCD

## IX. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 3º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais nos termos dos textos constitucionais substituem os Conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, serão denominados Conselheiros Substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos Conselheiros Substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Conselheiros Substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

### 9.1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – ATIVIDADES

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos Conselheiros Substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete:

Atividades	Quantidade
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	145
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	781
<b>Total</b>	<b>926</b>

Fonte: COREA

Parecer emitido por Tipo de processo	4º trimestre 2015	Acumulado 2015
Ação de Revisão	15	33
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	68	403
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	433	1171
Apostilamento, Contrato, Aditivo	6	19
Auditoria, Inspeção	11	78
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	11	33
Consulta	4	11
Denúncia	2	4
Prestação de Contas, Tomada de Contas	267	906
SICAP	-	4
Tomada de Contas Especial	29	232
<b>Total</b>	<b>846</b>	<b>2894</b>

Fonte: COREA



## X. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Unidades subordinadas:

- 1ª a 6ª Diretorias de Controle Externo
- Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
- Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
- Coordenadoria do Cartório de Contas
- Coordenadoria de Diligência
- Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios
- Coordenadoria de Auditorias Especiais
- Coordenadoria de Apoio Técnico
- Divisão de Registro de Atos de Pessoal
- Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal
- Sala de Atendimento

Unidades jurisdicionadas:

- Órgãos e entidades estaduais – 89
- Órgãos e entidades municipais – 690

### 10.1. ADMINISTRATIVO

Atividades/Diretorias	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	Total
Análise de Defesa	45	70	68	34	90	44	<b>351</b>
Análise de Diligência	-	-	-	1	-	-	<b>1</b>
Análise de Prestação de Contas	31	22	44	32	48	108	<b>285</b>
Análise de Recurso	5	26	8	10	12	2	<b>63</b>
Análise de Tomada de Contas	1	-	2	1	2	1	<b>7</b>
Comprovante	-	-	1	-	-	-	<b>1</b>
Declaração	-	1	-	-	-	-	<b>1</b>
Despacho	25	37	81	12	117	56	<b>328</b>
Expediente	9	13	7	12	23	3	<b>67</b>
Informação	-	1	4	3	6	5	<b>19</b>
Memorando	14	12	22	21	14	20	<b>103</b>
Ofício	-	1	-	-	-	-	<b>1</b>
Parecer Técnico	-	-	1	2	3	-	<b>6</b>
Relatório de Atividade Externa	9	-	-	-	-	-	<b>9</b>
Relatório de Auditoria	-	-	1	5	5	18	<b>29</b>
Relatório de Inspeção	-	1	1	1	-	1	<b>4</b>
Relatório Técnico	-	1	-	-	-	-	<b>1</b>
Requerimento	2	-	6	3	2	5	<b>18</b>
Solicitações Diversas	-	-	-	-	2	-	<b>2</b>

Fonte: DIGCE



### 10.1.1. Auditoria de regularidade municipal

Auditorias de regularidade municipais realizadas no 4º trimestre de 2015:

Período auditado	Entidade auditada
1º/1/2015 a 18/9/ 2015	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas
Janeiro a agosto de 2015	Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso de Pedro Afonso Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Prefeitura Municipal de Novo Acordo Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Janeiro a dezembro de 2014	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Janeiro a junho de 2015	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins Fundo Municipal de Educação de Esperantina Prefeitura Municipal de Araguatins Prefeitura Municipal de Augustinópolis Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito Prefeitura Municipal de Esperantina Prefeitura Municipal de Praia Norte Prefeitura Municipal de São Sebastião Tocantins
Janeiro a outubro de 2015	Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois
Janeiro a setembro de 2015	Fundo Municipal de Educação de Fortaleza do Tabocão Fundo Municipal de Saúde de Centenário Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia Prefeitura Municipal de Centenário Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão Prefeitura Municipal de Rio dos Bois Prefeitura Municipal de Tocantínia

Fonte: DIGCE

### 10.1.2. Auditoria de regularidade estadual

Não foram realizadas auditorias de regularidade estaduais no 4º trimestre de 2015.

## 10.2. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo, o acompanhamento e avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais. No 4º trimestre de 2015 foram concluídas as atividades:

Auditoria Especiais/Monitoramento realizados/em andamento	Entidade
TCE Com Você na Escola - Município de Araguaína	Secretaria Estadual da Educação
Levantamento de Governança em TI	Ministério Público do Tocantins
Levantamento de Governança em TI	Tribunal de Justiça do Tocantins

Fonte: COAES

### 10.3. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

Finalidade: fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados no 4º trimestre de 2015:

Especificação	Quantidade
Emissão de Pareceres Técnicos	871
Registros	705
Análise de Defesa	8
Despachos e Informações	56
<b>Total</b>	<b>1640</b>

Fonte: COCAP

Entidades com atos registrados e registros efetuados.

Mês	Quantidade	
	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Outubro	11	133
Novembro	7	395
Dezembro	8	173
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>701</b>

Fonte: COCAP

### 10.4. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL

Finalidade: gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Atividades	Quantidade
Certidões documentais em cumprimento a LRF	9
Despachos	31
Memorandos	45
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	88

Fonte: COACG

### 10.5. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

Finalidade: realização dos procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos, determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

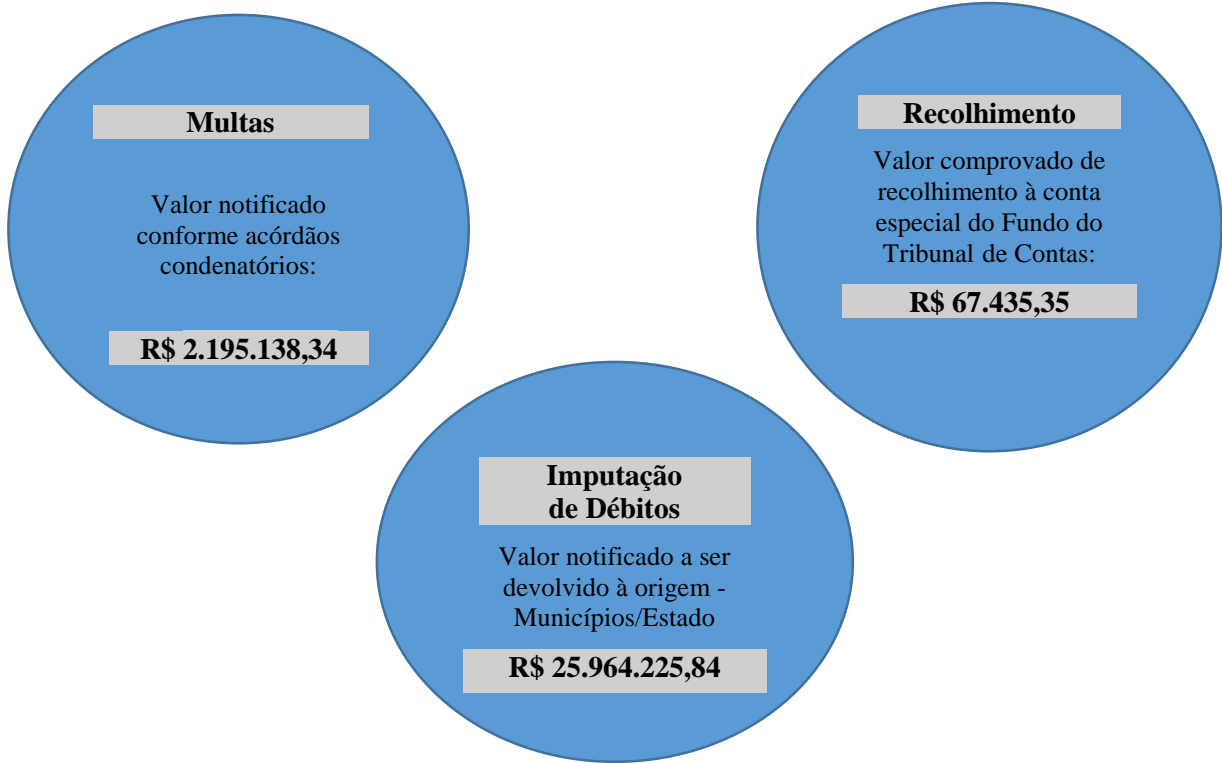
Atividades	Quantidade
Notificações	1179
Demonstrativos de Cálculo	1190
Intimações de Parcelamento	41
Memorandos	13
Certidões	846





Informações	1
<b>Total</b>	<b>3270</b>

Fonte: COCAR



## 10.6. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

Finalidade: realização de citações, intimações, notificações e controle dos prazos estabelecidos.

Atividades	Quantidade
Certidão	196
Certificado de Revelia	124
Citação	892
Citação e Intimação	52
Edital de Citação	23
Edital de Intimação	21
Informação	243
Intimação	72
Ofício	270
Termo de Certidão	20
<b>Total</b>	<b>1913</b>

Fonte: CODIL



### 10.6.1. Sala de atendimento

Finalidade: atendimento aos jurisdicionados, no âmbito da Coordenadoria de Diligência.

Atividades	Quantidade
Termo de Vista	3
Termo de Cópias	9
Informações	11
<b>Total</b>	<b>24</b>

Fonte: SALAT

### 10.7. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Finalidade: análise dos atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, a emissão de parecer e a prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo.

Processos	Quantidade
Ação de Revisão	-
Apostilamento	2
Auditoria de Regularidade	5
Concorrência	3
Consulta	3
Contrato – Instrumentos Congêneres	2
Contrato de Prestação de Serviços	1
Contrato de Prestação de Serviços - obra de engenharia	1
Dispensa de Licitação	8
Expediente	2
Inexigibilidade de licitação	3
Inspeção	2
Outros	1
Pedido de Reconsideração	4
Pregão	8
Prestação de Contas de Ordenador	4
Recurso Ordinário	9
Representação	5
Tomada de Contas Especial	9
<b>Total</b>	<b>72</b>

Fonte: COATO



## XI. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Finalidade: assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

### 11.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno - DGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** – verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos, e, **Corrigir** – reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nesta Diretoria, no 4º trimestre, documentos administrativos, conforme quadro abaixo e executados as atividades a seguir:

Tipo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Análise de Defesa	2	1	-	3
Despacho	2	-	1	3
Memorando	-	-	1	1
Nota Técnica Eletrônica	94	97	56	247
Nota Técnica Física	33	20	15	68
Relatório Trimestral	-	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>119</b>	<b>73</b>	<b>323</b>

Fonte: DIGCIN

No 4º trimestre foram analisados 315 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 68 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 247 em forma eletrônica e foram movimentados no Sistema SEI.

Das análises efetuadas e para as inconsistências detectadas foram expedidas Notas Técnicas com recomendações de correção, visando à conformidade dos atos com o ordenamento jurídico, aprimorar procedimentos e controles, e aumentar a responsabilidade gerencial de forma a assegurar o cumprimento fiel da lei, das normas e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os atinentes à **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros**.

Das 315 Notas Técnicas expedidas, em 17 constaram apontamentos de correções, ou seja, 5,39%, para que houvesse a conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas. Destas, 13 foram sanadas, 03 foram sanadas parcialmente, por tratar-se, ainda, do limite legal de 30% dos descontos em folha de pagamento, e 01 ainda não foi atendida, a qual se refere a processo de diária, onde constatou-se que na Portaria nº 842/2015, que autoriza o pagamento das diárias devidas não foi incluso o valor referente ao adicional de embarque e desembarque que é de R\$ 265,88 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Foram analisadas (3) folhas de pagamento de pessoal (outubro a dezembro), (3) de Indenização de Membros (outubro a dezembro), (2) de auxílio alimentação (novembro a dezembro) e (4) de auxílio transporte (julho, agosto, setembro e outubro).

No 4º trimestre foi submetido à análise desta Diretoria, o processo de Suprimento de Fundos – SUFUAU Nº 15.001423-6.

Encontra-se em andamento a Inspeção na Diretoria de Recursos Humanos, referente ao Contrato nº 31/2014 (processo nº 14.000675-3), conforme cronograma de atividades constante do referido Programa.



## XII. DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

Finalidade: propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

Unidades subordinadas:

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Divisão Acadêmica

Divisão Acervo Bibliográfico

Divisão Administrativa

Divisão Pedagógica

### 12.1. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Projeto Mãos de Contas - Oficina de Mosaico	6/10 a 13/10/2015	7	6
5º Workshop do Comitê Estratégico 2015	27/10 a 27/10/2015	59	59
Gestão de Aposentadorias e Pensões e Concurso Público	4/11 a 5/11/2015	26	24
Palestra: A importância da implantação da Carta de Serviços ao Cidadão como tecnologia de interação com o cliente	4/11 a 4/11/2015	104	104
Oficina Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão	5/11 a 5/11/2015	36	28
Oficina Conhecendo o Prezi	12/11 a 12/11/2015	21	21
Projeto Mãos de Contas - Oficina de Artigos Natalinos	23/11 a 27/11/2015	11	10
Encontro Técnico sobre RPPS – Regime Próprio de Previdência	3/12 a 3/12/2015	16	16
6º Workshop do comitê Estratégico 2015	10/12 a 10/12/2015	50	50
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>330</b>	<b>318</b>

Fonte: DIACA

### 12.2. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Pós-Graduação Stricto Sensu Internacional de Direito – Mestrado	7/08 a 4/12/2015	1	1
Fundamentos e Técnicas de Resolução de Conflitos	17/08 a 15/10/2015	1	1
Gestão e Fiscalização de Regimes Próprios de Previdência Social	31/08 a 30/11/2015	2	2
11º Coninter -Congresso Norte-Nordeste de Controle Interno e Externo	1º/10 a 2/10/2015	3	3
Auditoria Governamental	5/10 a 11/12/2015	2	2



I Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas	6/10 a 8/10/2015	2	2
Regime Diferenciado de Contratação Pública	13/10 a 4/12/2015	1	-
Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil – CPC	16/10 a 17/12/2015	1	1
Curso SAI-PMF	19/10 a 23/10/2015	1	1
Educação a Distância: Tutoria no TCU	19/10 a 4/12/2015	2	2
Análise e Melhoria de Processos - Metodologia MASP	20/10 a 23/11/2015	1	1
Oficina de Trabalho Auditoria Coordenada Governança em Saúde	22/10 a 23/10/2015	2	2
I Encontro de Ouvidorias	24/10 a 24/10/2015	1	1
Planejamento de Contratação de Serviços Terceirizados	26/10 a 04/12/2015	1	1
Análise de dados aplicada ao controle externo	26/10 a 27/10/2015	2	2
Auditoria de Tecnologia da Informação	26/10 a 29/10/2015	2	2
VII Fórum Nacional dos Procuradores do Ministério Público e da Reunião Ordinária do Conselho dos Procuradores	3/11 a 4/11/2015	2	2
IV Congresso Internacional em Direitos Humanos	4/11 a 6/11/2015	1	1
Controle Externo da Gestão Ambiental Pública	9/11 a 4/12/2015	1	1
IV JURISTC - Encontro de Jurisprudência nos Tribunais de Contas	11/11 a 13/11/2015	2	2
Análise REDE LAB-LD - X Edição	16/11 a 20/11/2015	1	1
LXII Reunión Del Consejo Directivo y de la XXV Asamblea General de la Olacefs	23/11 a 27/11/2015	2	2
Workshop em Papeis de Trabalho e Relatórios de Auditorias	25/11 a 26/11/2015	2	2
XXVIII CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	1º/12 a 4/12/2015	11	11
Oficina de Planejamento da Auditoria Coordenada nos RPPS	7/12 a 11/12/2015	3	3
ICGFM The Internacional Consortium on Governmental Financial Management	7/12 a 9/12/2015	2	2
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>52</b>	<b>51</b>

Fonte: DIACA

### 12.3. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Oficina sobre Aspectos Práticos da Atuação da Câmara Municipal nas Atividades de Controle Externo: Controle e Transparência	19/10 a 26/10/2015	173	149
Operação SICAP/LO	22/10 a 22/10/2015	12	11
Encontro Técnico: Qualidade da Informação SICAP/CONTÁBIL-2015	27/10 a 27/10/2015	83	83
Fiscalização de Contratos	9/11 a 13/11/2015	36	31
Elaboração de Termo de Referência	16/11 a 20/11/2015	46	39
Capacitação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Palmas	16/11 a 20/11/2015	27	18
Licitações e Contratos	23/11 a 27/11/2015	49	38
TCE de Portas Abertas para a Universidade	15/12 a 15/12/2015	17	17
<b>Total</b>	-	<b>443</b>	<b>386</b>

Fonte: DIACA

### 12.4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E JURISDICIONADOS

#### 12.4.1. Servidores e jurisdicionados capacitados

SERVIDORES/JURISDICIONADOS CAPACITADOS	Servidores	Jurisdicionados
Capacitados - cursos internos	204	373
Capacitados - cursos externos	35	-
<b>Total</b>	<b>239</b>	<b>373</b>

#### 12.4.2. Certificações de servidores e jurisdicionados

SERVIDORES/JURISDICIONADOS COM CAPACITAÇÕES	Servidores	Jurisdicionados
Capacitações – cursos internos	318	386
Capacitações - cursos externos	51	-
<b>Total</b>	<b>369</b>	<b>386</b>

Fonte: DIACA

### 12.5. PROGRAMAS E PROJETOS

#### 12.5.1. Projeto Canto-Coral

- O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, conseqüentemente, o setor cultural da Instituição.
- Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.



- Os ensaios regulares acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 17h30min às 19h, nas dependências do Instituto de Contas.
- O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.
- Atualmente o Coral do TCE/TO é composto por 18 integrantes: 5 sopranos, 4 contraltos, 5 baixos, 3 tenores e 1 regente.

### 12.5.2. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas

Eventos	Local	Data
Ensaaios	ISCON	1º, 2, 6, 14, 15, 19, 21, 26, 27 e 28/out.
Lançamento da campanha “Outubro Rosa”	Pleno do TCE	7/out.
Dia do Servidor Público	Hall externo do TCE	29/out.
Ensaaios	ISCON	3, 10, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30/nov.
Campanha “Novembro Azul”	Pleno do TCE	4/nov.
Ensaaios	ISCON	1º, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15 e 16/dez.
Cantata Natalina	Igreja São Judas Tadeu	6/dez.
Projeto Canto Coral da Organização Jaime Câmara	Anfiteatro do Colégio São Francisco de Assis	8/dez.
Abertura Semana da Saúde	Hall do TCE	9/dez.
Cantata Natalina	Santuário de Fátima	12/dez.
Natal do HGP	Hospital Geral de Palmas	16/dez.
Posse do Procurador Geral de Contas	Auditório do TCE	17/dez.
Confraternização de Natal no TCE	Hall externo do TCE	18/dez.

Fonte: DIGIC

### 12.6. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Finalidade: acompanhar, supervisionar, promover e executar atividades da Biblioteca e do Centro de Documentação do Instituto de Contas.

Atendimentos realizados pela Biblioteca:

Especificação	Quantidade	
Empréstimos	75	
Devoluções	83	
Consultas	Público interno	218
	Público externo	158

Fonte: DIABI





### XIII. DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidades subordinadas:

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde

#### 13.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DIGAF

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e da Gestão dos Contratos;
- Execução do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Manutenção e Reparação das instalações físicas dos prédios do TCE, Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Projeto de Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede;
- Gerenciamento, Qualificação e Manutenção do SEI-TCE/TO;

#### 13.2. DADOS DE PRODUTIVIDADE

Área	Quantidade
Informação	21
Memorando-Circular	2
<b>Total</b>	<b>23</b>

Fonte: DIGAF



### 13.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Finalidade: planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

#### 13.3.1. Execução orçamentária e financeira - exercício de 2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	ORÇAMENTO EMPENHADO	%	RECEITA	DESPESA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
<b>Total</b>	<b>108.992.651,00</b>	<b>108.959.677,77</b>	<b>100</b>	<b>109.105.296,12</b>	<b>104.724.865,11</b>	<b>4.380.431,01</b>
Pessoal e encargos sociais	86.119.790,00	86.119.789,37	100	86.159.179,02	82.839.815,16	3.319.363,86
Outras despesas correntes	22.543.137,00	22.518.592,40	100	22.624.821,10	21.605.850,95	1.018.970,15
Investimentos	238.824,00	238.823,60	100	238.823,60	196.726,60	42.097,00
Outras despesas correntes convênios	90.900,00	82.472,40	90,72	82.472,40	82.472,40	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

#### 13.3.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico - exercício de 2015

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO EMPENHADO	%	RECEITA	DESPESA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
<b>Total</b>	<b>405.000,00</b>	<b>76.464,87</b>	<b>18,88</b>	<b>*269.136,17</b>	<b>76.464,87</b>	<b>192.671,30</b>
Outras despesas correntes	225.000,00	76.464,87	33,98	269.136,17	76.464,87	192.671,30
Investimentos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\*Receita 2015 : R\$ 237.801,61

\*Receita Saldo 2014: R\$ 31.334,56

Fonte: SIAFEM-RELORC

#### 13.3.3. Coordenadoria de Protocolo Geral

Finalidade: a Coordenadoria do Protocolo Geral tem por finalidade, organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 4º trimestre de 2015

Especificação	Quantidade
Processos autuados	1435
Expedientes autuados	864
Processos arquivados	1440
Processos enviados à origem	1103

Fonte: COPRO



### 13.3.4. Coordenadoria Administrativa

Finalidade: gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral.

Especificação	Quantidade
Acordo de Cooperação Técnica	1
Adesão à Ata de Registro de Preço	1
Atos Normativos/ Regulamentação de Normas	4
Autuação de processo	4
Compra de Material e Contratação de Serviços	24
Comunicado	1
Contratação de Serviços	8
Convênios	1
Convite	2
Cursos	1
Diárias e Passagens	1
Encaminhamento/providências	4
Inventário Patrimonial	1
Licitação	1
Planejamento Estratégico	1
Projeto/Proposta	2
Relatório de Atividades	2
Solicitação	46
Termo de Cooperação Técnica	2
<b>Total</b>	<b>107</b>

Fonte: COADM/SEI

### 13.3.5. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Finalidade: realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas.

Especificação	Quantidade	
Ata de Registro de Preços - SRP	1	
Contratos	6	
Edital	Pregão Eletrônico	6
	Pregão Presencial	9
Parecer Jurídico	101	
Portaria de Dispensa de Licitação	10	
Portaria de Inexigibilidade de Licitação	19	
Termo Aditivo	7	
<b>Total</b>	<b>159</b>	

Fonte: COLCC

### 13.3.6. Coordenadoria de Contabilidade

Finalidade: elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas no 4º trimestre de 2015

Atividades
Informações para o Desenvolvimento do novo Portal de Transparência
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio
Fechamento do Relatório de Inventário, e avaliação dos bens patrimoniais e ajunte contábeis
Orientações das demandas da SEFAZ para receber a nova contabilidade pública
A adequação do Sistema contábil do TCE aos procedimentos da nova contabilidade
Preenchimento e envio da Declaração Mensal de Serviços (DMS)
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal
Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE- Lançamentos no SIAFEM

Fonte: COCON

### 13.4. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

É subordinada à Diretoria Geral de Administração e Finanças, e tem por finalidade propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

#### 13.4.1. Projetos de TI executados

Áreas atendidas	Quantidade
Governança de TI (GT)	1
Administração de Banco de Dados (ABD)	1
Segurança de Informação (SI)	1
Hardwares (H)	3
Softwares (S)	1
Administração de Redes (R)	2
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Projetos	1

Fonte: DINFO

#### 13.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

Finalidade: fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

No 4º trimestre de 2015 foram atendidos 454 chamados.



### 13.5. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

É subordinada à Diretoria Geral de Administração e Finanças, e tem por finalidade propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

#### 13.5.1. Quadro de pessoal

Finalidade: acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

Especificações		Quantidade	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,30%
	Conselheiros Substituto	12	2,22%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,30%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	310	57,40%
	Exclusivamente comissionados	128	23,70%
	Licenciados: Mandato eletivo	3	0,56%
	Licenciados: Interesse particular	0	0,00%
	Licenciados: Mandado classista	3	0,56%
	TCE à disposição de outros órgãos	9	1,67%
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	16	2,96%
	Sem ônus para o requisitante	45	8,33%
<b>Total de servidores</b>		<b>540</b>	<b>100%</b>

Fonte: COAPE

#### 13.5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

Finalidade: a Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal tem por finalidade definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

Atividades	Especificação	Quantidades
Avaliação de Estágio Probatório		-
Programa de Estágio	Estagiários desligados	4
	Estagiários selecionados	5
	Estagiários contratados	5
	Renovação de contratos de estagiários	6
	Estagiários em atividade	38
Eventos	Dia do Servidor	1
Concedido:		
Vale-Transporte		2
Auxílio-Creche		47
Auxílio-Natalidade		1
Bolsa de Estudos		5

Fonte: COADP

### 13.5.3. Coordenadoria de Saúde

Finalidade: coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

#### Atendimentos realizados pelo Serviço Odontológico:

Procedimentos	Quantidade
Resina para fixar contenção	2
Cárie dentária	3
Restauração de Resina	16
Restauração de amálgama	1
Dente com sensibilidade (abrasão)	2
Paciente encaminhado para fazer raio X (16)	3
Exodontia	1
Extração de dente decíduo	1
Cárie dentária com exposição pulpar	3
Pulpite (alívio de dor)	3
Fratura 21	3
Cimentação	2
Polimento de resina	4
Curativo	6
Cárie dentaria	25
Diastema	2
Profilaxia	1
Atendimentos Emergência	3
Atendimentos realizados	72

Fonte: COSAU

#### Atendimentos realizados pelo Serviço de Fisioterapia:

Mês	No consultório	No ambiente de trabalho	
	Clínico e sessões de fisioterapia	Ginástica laboral	Orientação ergonômica
Outubro	70	-	22
Novembro	47	118	25
Dezembro	26	116	12

Fonte: COSAU

#### Atendimentos realizados pelo Serviço Médico:

Especificações	Quantidade
Consulta Médica	210
Pediátrica	44
Consulta de Otorrinolaringologista	276
Atestado Médico	-
Resultados de Exame	-
Desabridamento Lavagem de Ouvido	-

Fonte: COSAU



## Atendimentos realizados pelo Serviço de Enfermagem:

Especificações	Atendimentos
Aplicação de Injetável	7
Curativo	7
Verificação de Pressão Arterial	293
Nebulização	5
Venóclise (Soro)	-
Glicemia Capilar	160
Verificação de Temperatura	17
Retirada de Pontos	1

Fonte: COSAU

## Encaminhamento de licenças à Junta Médica Oficial do Estado:

Meses	Tratamento de saúde	Gestante	Acompanhamento	Remanejamento de função
Outubro	17	2	3	1
Novembro	14	1	3	-
Dezembro	8	-	1	-
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>1</b>

Fonte: COSAU

## Acompanhamento aos servidores afastados por motivo de saúde:

Tipo de acompanhamento	Quantidade
Contato telefônico	3
Visita domiciliar	3
Acompanhamento a servidores ao Hospital Unimed - emergência	2
Processo de aposentadoria por invalidez à Junta Médica Oficial do Estado	-
<b>Total</b>	<b>8</b>

Fonte: COSAU





**TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional  
Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Elizete da Silva Feitosa  
Roger Luís Monteiro Tolentino  
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha  
Yara de Mello Rocha  
Alda Maria Dias Neto Martins  
Alquimar Sousa Almeida Filho  
Cinthia Santos Silva  
Luna Mota Duarte

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5958/5943

*e-mail:* aspdo@tce.to.gov.br

<http://www.tce.to.gov.br>